

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.663, DE 18 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO EM

05 / 08 / 2019

Altera a Lei nº 4.360, de 6 de julho de 2015, em consonância com as exigências da Portaria nº 876, de 15 de maio de 2019, do Ministério da Cidadania.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, criado pela lei nº 4.360, de 6 de julho de 2015, passará e ser denominado “**Estação Cidadania – Cultura**”, cumprindo as exigências da **Portaria nº 876, de 15 de maio de 2019**, do Ministério da Cidadania.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de julho de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -